

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI Nº 122 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.994.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A 'VENIER O VEÍCULO MERCEDEZ BENZ ANO 73 CHASSI 30830211004063, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIHEDO, Prefeito Municipal de Figueiropolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

FAÇO SAHER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sancio no a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza do a vender o Veículo Mercedez Benz, ano 73, tipo micro-ônibus , chassi 30830211004063, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cuja a finalidade é a renovação da frota.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

> PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.994.

> > JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGURIREDO
> >
> > —Prefeito Municipal